



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS**

\*\*\*\*

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 006 /2020

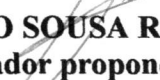
**"Altera o inciso XI do artigo 4º da Lei Complementar  
nº.129 de 25 de abril de 2016".**

Art. 1º. O inciso XI do artigo 4º da Lei Complementar nº. 129 de 25 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 4º - O número de unidades autônomas habitacionais  
do empreendimento deverá ser igual ou maior do que quatro (4).

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das Sessões, em 16 de Junho de 2020.

  
**GIULLIANO SOUSA RODRIGUES**  
Vereador proponente